



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

“ LEI N.º 1325 /2000, DE 23 DE AGOSTO DE 2000”

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Hospital Municipal de Major Vieira, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL MUNICIPAL MAJOR VIEIRA	VALOR
Unidade Orçamentária	01.01	HOSPITAL MUNICIPAL MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO. GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.426.2001		Manutenção Hospital M. Major Vieira	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 13.500,00
TOTAL		R\$ 25.500,00
13.75.428.2011		Recolhimento ao F. M. S. S.	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
	3.1.1.3	Obrigações patronais	R\$ 5.500,00
TOTAL		R\$ 31.000,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo 1.º, fica utilizado parte do excesso de arrecadação apresentados até o mês de Junho de 2000, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme quadro demonstrativo anexo e parte integrante desta Lei.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 23 de Agosto de 2000


 NEREU JOSE HENNING
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
 Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
 MARILENE WITTICH
 Chefe Div. Administração e Planejamento